

Certifico que a publicação deste ato foi realizada por afixação no quadro de avisos da prefeitura municipal, conforme determina o art. 86 § 1º Lei Orgânica do Município.

Em, 16/05/18

Secretario de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
C.N.P.J.: 13.120.613/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº 1142/2018

De 16 de maio de 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Especial na importância de R\$ 102.520,00 (cento e dois mil, quinhentos e vinte reais) para abertura de Dotações não constantes em orçamento, abaixo relacionadas.

Poder: 1 – Poder Legislativo

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Laranjeiras

UO: 0101 - Câmara Municipal de Laranjeiras

Ação: 2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

30.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
33.90.00.00	Aplicações Diretas	
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
0100100		R\$ 72.520,00

Poder: 2 – Poder Executivo

Órgão: 18000 – Secretaria de Saúde e Bem Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
C.N.P.J.: 13.120.613/0001-04

UO: 12012 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2058 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA
SAÚDE

30.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
33.90.00.00	Aplicações Diretas	
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -- Pessoa Jurídica	
1211		R\$ 10.000,00

Poder: 2 – Poder Executivo

Órgão: 2700 – Prefeitura Municipal de Laranjeiras

UO: 17004 – Secretaria de Administração Geral

Ação: 2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL

30.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
33.90.00.00	Aplicações Diretas	
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -- Pessoa Jurídica	
1001		R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
C.N.P.J.: 13.120.613/0001-04

Poder: 2 – Poder Executivo

Órgão: 17000 – Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social

UO: 13018 – Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ação: 2047 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

30.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
33.90.00.00	Aplicações Diretas	
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -- Pessoa Jurídica	
1001		R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43 §1, III, da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Poder: 1 – Poder Legislativo

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Laranjeiras

UO: 0101 - Câmara Municipal de Laranjeiras

Ação: 2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

30.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
33.90.00.00	Aplicações Diretas	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	
0100100		R\$ 72.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
C.N.P.J.: 13.120.613/0001-04

Poder: 2 – Poder Executivo

Órgão: 2700 – Prefeitura Municipal de Laranjeiras

UO: 13019 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos

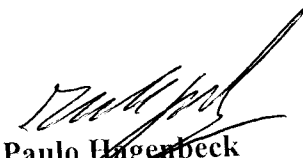
Ação: 1093 – - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO CONJUNTO PEDRO
DINIZ GONÇALVES

40.00.00.00	DESPESAS CAPITAL	
44.00.00.00	INVESTIMENTOS	
44.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
44.90.52.00	OBRAS E INSTALACOES	
1001		R\$ 30.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com vigência retroativa a 01 de março de 2018, para atender orientações técnicas do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras, em 15 de maio de 2018.


Paulo Hagenbeck
Prefeito do Município de Laranjeiras